

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI № 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de 01 mesa para reunião medindo aproximadamente 3200mm x 1200mm x 740mm para uso na Corregedoria Regional Eleitoral, conforme as especificações técnicas apontadas no Anexo I.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por fundamento a necessidade de compor e padronizar o mobiliário deste Regional, especificamente da Corregedoria Regional Eleitoral, racionalizando e flexibilizando o uso dos bens, para um melhor funcionamento daquele setor, sobretudo nas atuações de seu Corregedor em suas reuniões setoriais e atendimento ao público em geral.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa deverá fornecer o mobiliário de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, informações fornecendo todas eventualmente solicitadas. as Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, emolumentos ou quaisquer outras incidentes fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Caso o mobiliário seja entregue desmontado, este

Regional só atestará o recebimento após a montagem e esta responsabilidade é exclusiva do fornecedor. Não possuimos espaço adequado para tal trabalho, mas se necessário, o mobiliário poderá ser montado na área de trânsito interna do galpão, devendo haver contato prévio para liberação de acesso de montadores e acompanhamento de servidores desta Unidade e verificação de disponibilidade do espaço no período da entrega.

Deverá ainda fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Necessidade de garantia mínima de 60 meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato em tela tem por objeto a aquisição de bens móveis descritos no Anexo I para a acomodação do público em suas diversas unidades eleitorais.

O contrato a ser celebrado terá sede nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Os pagamentos, deverão ser realizados de acordo com a entrega efetuada e após a verificação de regularidade quanto às normas contratuais, devendo para tanto serem realizados no prazo máximo de 10 dias após a confecção de NLP .

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015

O contrato a ser celebrado terá sede nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Esse local de entrega poderá ser alterado para a Sede desse Regional, caso o fornecedor informe que o bem apresetará alguma difilculdade de transporte após sua montagem, dada as suas dimensões. Essa informação deverá ser colhida pela Seção de

Patrimônio, após a declaração de vencedor e o novo endereço de entrega será, na Rua Aristeu de Andrade, 377, no bairro do Farol, nesta capital.

O fornecedor deve indicar email e telefone para contato, onde deve receber as suas notifiações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Uma vez consolidada a demanda de aquisição e com a entrega em local acima referenciado (item 5), a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo da Seção de Patrimônio - SEPAT, salientando-se que há de ser disponiblizado, pelo fornecedor, contato telefônico. endereco eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de ventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, os servidores da serão responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o consequente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual apontando os eventos que circundaram as aquisições.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela apresentação de NLP seguindo a sistemática adotada de verificação entreque, regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em contacorrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo;
- 7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento e em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 7.7.1. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 \mathbf{VP} = Valor da parcela a ser paga;

I =Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0.0001644

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

- 7.8. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as e recolhimentos fiscais determinados pela legislação retenções tributária.
- 7.9. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:
- 7.9.1. <u>0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s)</u> item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 7.9.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 7.9.2. <u>0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns)</u> entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;
- 7.9.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entreque(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 7.9.1. bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 7.9.2.;
- 7.9.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

As penalidades serão aplicadas na forma da legislação específica e de acordo com as normas regulamentares da Secretaria de Alagoas, assegurando-se Tribunal Regional Eleitoral

Contratada, em qualquer hipótese, os benefícios da ampla defesa e do contraditório.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em virtude da busca da oferta que apresente maior vantajosidade à Administração, opta-se, s.m.j, que a presente aquisição seja realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico com fundamento na Lei n° 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Estimamos uma aquisição com valores aproximados de R\$ 2.000,00 a ser confirmado pela SEIC.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na modalidade perquirida há a possibilidade de ajustamento que importe em menor oneração da Administração, não se olvidando que a aquisição pretendida é modo necessário a aplicação da legislação vigente, muito embora não esteja inserida no Plano Anual de Contratações deste Regional e deva, para tal aquisição, haver remanejamento de valores disponíveis a esta SEPAT.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 06/06/2024, às 16:33, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519625** e o código CRC **E9BBBD9E**.

0004362-04.2024.6.02.8000

1519625v3





Anexo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões: 3200mm x 1200mm x 740mm

Cor: Marrom

Mesa de reunião ovalada, diretoria, medindo 3200x1200x740mm

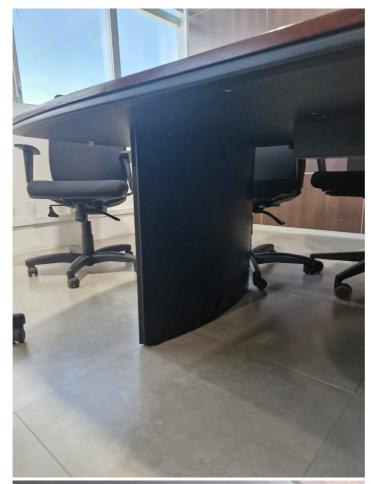
Tampo duplo ovalizado medindo 3200x1200mm com tampo em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preta; sobratampo em MDF de 18mm de espessura, revestido em lâmina de madeira, com acabamento de verniz poliuretano. Detalhe central no tampo superior em preto, medindo aproximadamente 2400x400 mm na cor preta (similar ao tampo inferior)

Base em colunas de sustentação em chapa #14, de seção redonda de 120mm de dâmetro, fosfatizado, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo com bucha zamack ou de similar qualidade, Sapatas em MDF com bordas arredondadas a 180º com acabamento em resina poliuretana semi-fosca preta e reguladores de nível. Variação máxima de 5% nas dimensões.

Base da mesa

A empresa deverá apresentar catálogo e certificado de conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o mobiliário atende o dispositivo na norma NBR 13966:2008. Garantia de 5 anos (60 meses)









* imagens comparativas do bem existente nesse Regional

** não há necessidade das aberturas vistas no tampo da mesa, nas fotos acima. Nem das canaletas abaixo do tampo

*** o fornecedor deverá mandar imagens (fotos/vídeos) do produto antes da entrega para atestação de conformidade pela Seção de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de **Seção**, em 06/06/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1519092 e o código CRC 9A284086.

 $0004362\hbox{-}04.2024.6.02.8000$

1519092v15